



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Nota 3 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro - Anexo 13

Nota 3.1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

As regras para a elaboração do BF – Balanço Financeiro tem por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Ementário de Natureza de Receita vigente para o exercício de 2020 e os critérios estabelecidos pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional em especial as Instruções de Procedimentos Contábeis constantes no - CPU_IPC06 BF versão jan.2020.

Nota 3.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Ingressos e Dispêndios

O Balanço Financeiro contempla duas seções: **Ingressos** (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra-orçamentárias) e **Dispêndios** (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra-orçamentárias), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações relativas às receitas e despesas orçamentárias devem ser apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. Destaca-se que todas as receitas da entidade são de fonte Ordinária oriundas de receitas orçamentárias patrimoniais, serviços e outras receitas correntes.

O Balanço Financeiro deve também apresentar as Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas no exercício. Destaca-se que o SAAE não recebeu nem efetuou transferência financeira no exercício, sendo a origem dos Ingressos e dispêndios relativos à receita e despesa orçamentária, recebimentos e pagamentos extra-orçamentários e saldo em Caixa do exercício anterior e saldo para exercício seguinte.

As contas listadas como Recebimento Extra Orçamentários representam os valores que transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que



S E R V I C O A U T O N Ô M O

D E

Á G U A E E S G O T O

PIRANGA DO NORTE – MT - CNPJ 07.221.747/0001-19

por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos. Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Listamos a seguir, o significado dos principais grupos de contas apresentados como **Recebimentos Extra Orçamentários:**

Inscrição em Restos a Pagar Não processados – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar relativo a despesas não liquidadas no final do exercício de 2020.

Inscrição em Restos a Pagar Processados – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar relativos a despesas liquidadas no final do exercício de 2020.

Depósitos Restituíveis e valores Vinculados – Representam os ingressos de recursos que constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.

As contas listadas no grupo de Pagamentos Extra-Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:

Pagamento de Restos a Pagar Não Processados – Representam todos os valores liquidados e pagos de restos a pagar não processados durante o exercício de 2020;

Pagamento de Restos a Pagar Processados – Representam todos os valores pagos de restos a pagar processados durante o exercício de 2020;

Depósitos Restituíveis e valores Vinculados – Representam o pagamento de todos os ingressos extras orçamentárias, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.

Nota 3.3 – Análise do Resultado Apurado

O total da receita Orçamentária da entidade tem origem e destinação em fonte ordinária representando aumento na arrecadação de 7,86% quando comparado ao exercício anterior.

Fonte/ Destinação	Receita Orçamentária		Variação %
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ordinária	926.725,14	859.223,26	7,86
Vinculada	-	-	-
Total	926.725,14	859.223,26	7,86

Em contrapartida as despesas orçamentárias apresentaram um crescimento de 14,49 % comparado ao exercício anterior.

Fonte/ Destinação	Despesa Orçamentária		Variação %
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ordinária	927.459,01	810.080,57	14,49
Vinculada	-	-	-
Total	927.459,01	810.080,57	14,49



S E R V I C O A U T O N Ô M O
D E
Á G U A E E S G O T O

IPIRANGA DO NORTE – MT - CNPJ 07.221.747/0001-19

O resultado da Execução Financeira do exercício foi superavitário em R\$ 110.279,53.

Dessa forma, podemos demonstrar resumidamente a composição e movimentação do saldo financeiro, conforme segue:

Saldo Financeiro do Exercício Anterior	80.308,96
(+) Receita Orçamentária	926.725,14
(+) Transferências Recebidas	0
(+) Recebimentos Extras	82.534,14
(-) Despesas Orçamentárias	927.459,01
(-) Transferências Concedidas	0
(-) Pagamentos Extras	51.829,70
(=) Saldo Financeiro P/ Exercício Seguinte	110.279,53

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Fevereiro de 2021.

LORECI DE ARAÚJO PALHANO
CONTADORA CRC-MT 009531-O